



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0\*\*81) 3542-1907 - Fax: (0\*\*81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

435

L E I. Nº 435 /2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 2001

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

ADILSON DE ASSIS DA SILVA  
ADRIANO GOMES DA SILVA  
AILTON LOPES DO NASCIMENTO  
ALEXANDRE VITORINO DA SILVA  
ARNALDO JUVÊNCIO DE ANDRADE  
CECI DE AGUIAR WANDERLEY  
CÍCERA MARIA DE JESUS  
CRISTIANE GOMES DA SILVA  
CRISTIANE RAIMUNDO DA SILVA  
FERNANDO VITORINO DA SILVA  
GEDEÃO SEVERINO DE LIMA  
GENIVALDO EUZÉBIO DA HORA  
GERALDINA RODRIGUES DA SILVA  
HÉLIO GOMES DA SILVA  
JASON RODRIGUES DA SILVA  
JOÃO RODRIGUES PEREIRA  
JOANA MARIA DE AQUINO  
JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE  
JOSÉ GOMES DE SOUZA NETO  
JOSÉ XAVIER DA SILVA  
JOSINALDO FERREIRA GUILHERME  
LUIZ FERREIRA DE LIMA  
MARIA CÂNDIDA LOPES DE SANTANA  
MARIA CARMELITA DE SOUZA  
MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
MARIA FRANCISCA SALES  
MARIA SEBASTIANA DE LIMA  
MARIA SEVERINA ALVES  
MARIA SOARES DA SILVA  
MARIA TERESA DA SILVA  
MARIA ZORAIDE DE VASCONCELOS TAVARES  
NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0\*\*81) 3542-1907 - Fax: (0\*\*81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

REGINA MARIA DE OLIVEIRA  
SALATIER JOSÉ DOS SANTOS  
SEVERINA DOMINGO DA SILVA  
SEVERINO MANOEL DA SILVA  
WALFRIDO LUIZ DE FRANÇA FILHO

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de outubro de 2001

Valdir Luiz de Araujo  
PRESIDENTE

Hercílio de Souza Costa  
1º VICE-PRESIDENTE

Herbert Varela Fonseca  
2º VICE-PRESIDENTE

Josias Pereira de Azevedo  
1º SECRETÁRIO

André Santos e Silva  
2º SECRETÁRIO

